



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 47/2023**  
**DE TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)  
Municipal de BARRA DO BUGRES\*, Estado  
de MATO GROSSO, no uso de suas  
atribuições legais, especialmente a Lei  
Municipal n.º 2596/2023, e em  
consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA  
DO BUGRES\* - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 183.382,29 (CENTO E OITENTA E  
TRES MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

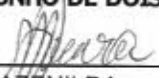
<b>11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>			
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>651</b>		
004.23.695.7010.1156		IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE VISITAÇÃO TURISTICA DA TERRA IND	
27010000000000		TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO SUPERAVIT	
3390390000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	183.382,29
<b>SUBTOTAL</b>			<b>183.382,29</b>
<b>TOTAL</b>			<b>183.382,29</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
--------------	-------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES\* - MT.**  
**AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA AZENILDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.